



Governo do Município de Conselheiro Lafaiete

Gabinete do Prefeito

Secretaria de Governo

EXPEDIENTE

27 100 123

OFÍCIO Nº 332/2023/SEGOV/GABPREF

Conselheiro Lafaiete, 22 de maio de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
OSVALDO CÉSAR DA SILVA
Conselheiro Lafaiete - MG

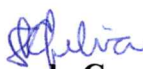
Assunto: Resposta ao Requerimento nº 178/2023
Protocolo: 0005846/2023

Senhor Presidente,

A Secretária Municipal de Governo, Simone do Carmo, no uso de suas atribuições legais, vem à presença de Vossa Excelência, em resposta ao requerimento 178/2023 de autoria dos Vereadores Pedro Américo, encaminhar a relação de escolas municipais que possuem Alvará Sanitário e Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB). Segue em anexo.

Sendo só para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordiais cumprimentos,


Simone do Carmo
Secretária de Governo



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conselheiro Lafaiete, 22 de maio de 2023.

Ofício Gerência Administrativa nº: 445/2023

Ref. Resposta ao requerimento nº 178/2023

Prezado,

O Secretário Municipal de Educação, Prof. Albano de Souza Tibúrcio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 865/2023, vem à presença de Vossa Senhoria em resposta ao requerimento nº 178/2023, informar a relação abaixo das escolas que já possuem o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), anexos.

Nº	LOCAIS	ENDEREÇO	DATA AVCB
1	CEI Augusta Paulina do Nascimento	Rua Raimundo de Freitas, nº 150, Santa Terezinha	23/09/2019
2	CEI Elza de Carvalho Bruno	Rua José Felisberto, 355, Santa Matilde	14/04/2021
3	CEI Gertrudes Cops	Av. José Guilherme Sobrinho, 250 - Paulo VI	24/03/2021
4	CEI Josepha de Melo Chaves Brandão	Rua São João, 77 - São João	23/04/2021
5	CEI Maria da Glória Dias Ribeiro	Rua Dutá Ferreira, nº 09, bairro Boa vista.	07/04/2020
6	CEI Monsenhor Antônio José Ferreira	Rua João Chapuis, 275 - Vista Alegre	06/04/2021
7	CEI Ricardo Mediol	Rua Maria José de Souza, 360, Vila Resende	27/04/2021
8	CEI Mariinha Biagioni	Angelo Marzano, nº 01 Areal	23/04/2021
9	CEI Geraldo de Assis Zebra	Rua Raimundo Andrade Dornelas, 321 - Bairro JK	01/04/2021
10	E.M Marechal Deodoro da Fonseca	Rua Quintino Bocaiúva, 2, Santa Matilde	23/04/2021
11	E.M Paraíso da Criança- Centro	Rua Assis Andrade, 403 - Bairro: Centro	14/04/2021
12	Paraíso - Sagrado Coração de Jesus	Adelina Lopes de Carvalho Leles, nº 37, Bairro: Manoel de Paula	01/04/2021
13	E.M Sebastião Pereira da Fonseca	Povoado de Três Barras	Isenta item 5.2.3 Declaração anexa



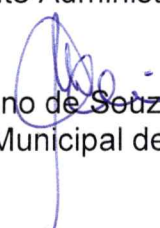
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Informamos que para as demais escolas, conforme relação abaixo, a Secretaria Municipal de Educação realizou processo licitatório nº 004/2022, Tomada de preço 001/2022, tendo como vencedora a empresa Adequar Arquitetura e Prevenção Contra Incêndio LTDA, na qual foi contratada para elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico e/ou Projeto Arquitetônico para os Prédios das Escolas Públicas Municipais, com fulcro no atendimento das exigências formuladas pela Lei Estadual nº 14.130 de 19 de dezembro de 2001, bem como todas as instruções técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

	Edificação	Rua	Bairro
1	Escola Municipal Vereador Jadir Pinto De Azevedo	Rua Murilo Augusto Rezende, nº 165	São João
2	Creche Municipal Vereador Juquita Vieira	Rua Célia De Souza Braga, nº 130	Lima Dias II
3	Escola Municipal Vereador Alfredo Mafuz	R. Alfredo Urbano, S/nº	São Dimas
4	Escola Municipal Deputado Ely Franco Ribeiro	Rua Francisco Lobo n.º 1229	Progresso
5	Escola Municipal Júlia Miranda Nogueira	Rua Alexandrina De Queirós, nº 25	São João
6	Escola Municipal Herculano Do Vallé	Rua Licínio Dutra, S/nº	Murtinho
7	Escola Municipal Prefeito Pedro Silva	Rua Libânia Lemos, n.º423	São Gonçalo
8	Escola Municipal Romeu Guimarães	Rua Da Paciência, s/nº	Gagé
9	Escola Municipal Esperidião Pereira	Localidade De Mato Dentro	Mato Dentro
10	Escola Municipal Dr. Rui Pena- Caic	Rua Francisco Ferreira de Rezende n.º333	São João
11	Escola Municipal Professor Olavo Mendes Brandão	Rua Bernardo Guimarães, n.º76	Triângulo
12	Escola Municipal Prof. Luiz Carlos Gomes Beato	Rua Dias De Souza, n.º353	Lourdes
13	Escola Municipal Jair Noronha	Rua Francisco Lobo, n.º2684	Moinhos
14	Escola Municipal José Castellões De Menezes	Rua Raimundo Andrade Dornelas, n.º321	JK
15	Escola Municipal Arnaldo Rodrigues Pereira	Br 482, Km 07	Almeidas
16	Escola Municipal Vereador Alfredo Laporte I	Rua Santo Antônio De Pádua, n.º495	São Benedito
17	Escola Municipal Vereador Alfredo Laporte II	Rua Luis Olivier Fischer, nº 229	Santa Terezinha
18	Escola Municipal Pedro Rezende Dos Santos	Rua Luiz Manduca Júnior, nº 310	Satelite
19	Escola Municipal Padre José Lobo Da Silveira	Localidade De Rancho Novo	Rancho Novo
20	ESCOLA MUNICIPAL Profª. Maria Serafina Peixoto	Praça Bianco Paulino de Almeida, s/nº	São Vicente
21	E.M Paraíso da Criança – Amaro Ribeiro	Rua Argeu José Ferreira	Amaro Ribeiro
22	E.M Paraíso Da Criança - Cachoeira	R. Dr. José Coelho, nº 33	Cachoeira
23	Escola Municipal Vereador José Aleixo De Matos	Rua Jair Da Rocha Vieira, n.º13	Paulo VI
24	Escola Municipal Marinho Fernandes	Rua Antônio Lara De Rezende, n.º47	Tietê
25	Escola Municipal Napoleão Reis	Rua São José, n.º 418	Carijós
26	Escola Municipal Prof. Doriol Beato	Rua Senador Milton Campos, n.º610	Angelica
27	Escola Municipal Profª. Nilce Ramos Moreira	Rua Mauro Nogueira, n.º 222	Morro da Mina

Atenciosamente,


Adão Roberto Meirelles
Gerente Administrativo


Prof. Albano de Souza Tibúrcio
Secretário Municipal de Educação

Ao Sr.
Pedro Américo de Almeida
Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete



AVCB

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

WWW.BOMBEIROS.MG.GOV.BR

Nº: 20190035831

VALIDADE: 23/09/2024

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (**PSCIP**).

Endereço: RAIMUNDO DE FREITAS, nº 150

Bairro: SANTA TEREZINHA

Município: CONSELHEIRO LAFAIETE

Ocupação: E-1 - E-5

Público: *****

Proprietário: 734.557.766-04 - NELSON RODRIGUES PEREIRA

Responsável pelo Uso: 19.718.360/0001-51 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Area Total: 335.95 m²

Area Liberada: 335.95 m²



Emitido em: 23/09/2019

Última Atualização: 23/09/2019 15:58:23

*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

OBSERVAÇÕES

- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo **PSCIP**.

- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste **AVCB**, além de interdição da edificação.

- Este é o **AVCB** emitido pelo **INFOSCIP**. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:

<https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/a1ip/f/t/validaravcbman>

Chave de Autenticação: 27AB-E00C-B0DE-74A6

**AVCB****AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS**

WWW.BOMBEIROS.MG.GOV.BR

Nº: PRJ20210083121**VALIDADE: 14/04/2026**

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (**PSCIP**).

Endereço: RUA JOSÉ FELISBERTO, nº 355**Bairro:** SANTA MATILDE**Município:** CONSELHEIRO LAFAIETE**Ocupação:** E-5**Público:** *******Proprietário:** 19.718.360/0001-51 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**Responsável pelo Uso:** 19.718.360/0001-51 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**Área Total:** 402.37 m²**Área Liberada:** 402.37 m²**Emitido em:** 14/04/2021**Última Atualização:** 14/04/2021 22:39:30

*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

OBSERVAÇÕES

- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo **PSCIP**.

- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste **AVCB**, além de interdição da edificação.

- Este é o **AVCB** emitido pelo **INFOSCIP**. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:

<https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/a1ip/f/t/validaravcbman>

Chave de Autenticação: 33AA-A7DC-22B8-1031



AVCB

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

WWW.BOMBEIROS.MG.GOV.BR

Nº: PRJ20210064451

VALIDADE: 24/03/2026

© **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP).

Endereço: RUA JOSE GUILHERME SOBRINHO, nº 250

Bairro: PAULO VI

Município: CONSELHEIRO LAFAIETE

Ocupação: E-5

Público: *****

Proprietário: 19.718.360/0001-51 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Responsável pelo Uso: 19.718.360/0001-51 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Área Total: 278,11 m²

Área Liberada: 278,11 m²



Emitido em: 24/03/2021

Última Atualização: 24/03/2021 17:28:47

*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

OBSERVAÇÕES

- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo **PSCIP**.

- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste **AVCB**, além de interdição da edificação.

- Este é o **AVCB** emitido pelo **INFOSCIP**. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:

<https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/a1ip/f/t/validaravcbman>

Chave de Autenticação: 21EB-BA30-7B09-499D

**AVCB****AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS**

WWW.BOMBEIROS.MG.GOV.BR

Nº: PRJ20210092521**VALIDADE: 23/04/2026**

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (**PSCIP**).

Endereço: RUA SAO JOAO, nº 77**Bairro:** SAO JOAO**Município:** CONSELHEIRO LAFAIETE**Ocupação:** E-5**Público:** *******Proprietário:** 19.718.360/0001-51 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**Responsável pelo Uso:** 19.718.360/0001-51 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**Área Total:** 293.5 m²**Área Liberada:** 293.5 m²**Emitido em:** 23/04/2021**Última Atualização:** 23/04/2021 15:12:03

*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndios e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

OBSERVAÇÕES

- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo **PSCIP**.

- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste **AVCB**, além de interdição da edificação.

- Este é o **AVCB** emitido pelo **INFOSCIP**. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:

<https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/a1ip/f/t/validaravcbman>

Chave de Autenticação: D9B4-6E9E-6CF9-A005

**AVCB****AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS**

WWW.BOMBEIROS.MG.GOV.BR

Nº: 20200081011**VALIDADE: 07/04/2025**

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (**PSCIP**).

Endereço: RUA DUTA FERREIRA, nº 09**Bairro:** MUSEU**Município:** CONSELHEIRO LAFAIETE**Ocupação:** E-5**Público:** *******Proprietário:** 558.943.646-04 - NEUZA CARVALHO LELES COSTA**Responsável pelo Uso:** 19.718.360/0001-51 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**Área Total:** 220.8 m²**Área Liberada:** 220.8 m²**Emitido em:** 07/04/2020**Última Atualização:** 07/04/2020 20:36:56

*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

OBSERVAÇÕES

- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo **PSCIP**.

- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste **AVCB**, além de interdição da edificação.

- Este é o **AVCB** emitido pelo **INFOSCIP**. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:

<https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/a1ip/f/t/validaravcbman>

Chave de Autenticação: AC3E-B5AA-6B03-8E12

**AVCB****AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS**

WWW.BOMBEIROS.MG.GOV.BR

Nº: PRJ20210073581**VALIDADE: 06/04/2026**

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (**PSCIP**).

Endereço: RUA JOAO CHAPUIS, nº 275**Bairro:** SAO SEBASTIAO**Município:** CONSELHEIRO LAFAIETE**Ocupação:** E-5**Público:** *******Proprietário:** 19.718.360/0001-51 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**Responsável pelo Uso:** 19.718.360/0001-51 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**Area Total:** 219,16 m²**Area Liberada:** 219,16 m²**Emitido em:** 06/04/2021**Última Atualização:** 06/04/2021 18:49:44

Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

OBSERVAÇÕES

- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo **PSCIP**.

- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste **AVCB**, além de interdição da edificação.

- Este é o **AVCB** emitido pelo **INFOSCIP**. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:

<https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/a1ip/f/t/validaravcbman>

Chave de Autenticação: C1D8-900A-A1A1-B56A

**AVCB****AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS**

WWW.BOMBEIROS.MG.GOV.BR

Nº: PRJ20210088021**VALIDADE: 27/04/2026**

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual* de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (**PSCIP**).

Endereço: RUA MARIA JOSE DE SOUZA, nº 360**Bairro:** REZENDE**Município:** CONSELHEIRO LAFAIETE**Ocupação:** E-5**Público:** *******Proprietário:** 19.718.360/0001-51 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**Responsável pelo Uso:** 19.718.360/0001-51 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**Area Total:** 273.93 m²**Area Liberada:** 273.93 m²**Emitido em:** 27/04/2021**Última Atualização:** 27/04/2021 18:58:10

*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

OBSERVAÇÕES

- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo **PSCIP**.

- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste **AVCB**, além de interdição da edificação.

- Este é o **AVCB** emitido pelo **INFOSCIP**. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:

<https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/a1ip/f/t/validaravcbman>

Chave de Autenticação: 8C54-0BA6-F6AF-52BF

**AVCB****AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS**

WWW.BOMBEIROS.MG.GOV.BR

Nº: PRJ20210088051**VALIDADE: 23/04/2026**

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (**PSCIP**).

Endereço: RUA ANGELO MARZANO, nº 01**Bairro:** AREAL**Município:** CONSELHEIRO LAFAIETE**Ocupação:** E-5**Público:** *******Proprietário:** 19.718.360/0001-51 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**Responsável pelo Uso:** 19.718.360/0001-51 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**Área Total:** 316,75 m²**Área Liberada:** 316,75 m²**Emitido em:** 23/04/2021**Última Atualização:** 23/04/2021 15:13:25

*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

OBSERVAÇÕES

- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo **PSCIP**.

- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste **AVCB**, além de interdição da edificação.

- Este é o **AVCB** emitido pelo **INFOSCIP**. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:

<https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/a1ip/f/t/validaravcbman>

Chave de Autenticação: B25E-EF05-4015-F5DF

**AVCB****AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS**

WWW.BOMBEIROS.MG.GOV.BR

Nº: PRJ20210073601**VALIDADE: 01/04/2026**

○ **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (**PSCIP**).

Endereço: RUA RAIMUNDO ANDRADE DORNELAS, nº S/N**Bairro:** ARCADIA**Município:** CONSELHEIRO LAFAIETE**Ocupação:** E-5**Público:** *******Proprietário:** 19.718.360/0001-51 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**Responsável pelo Uso:** 19.718.360/0001-51 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**Área Total:** 572 m²**Área Liberada:** 572 m²**Emitido em:** 01/04/2021**Última Atualização:** 01/04/2021 14:01:00

*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

OBSERVAÇÕES

- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo **PSCIP**.
- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste **AVCB**, além de interdição da edificação.
- Este é o **AVCB** emitido pelo **INFOSCIP**. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:
<https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/a1ip/f/t/validaravcbman>

Chave de Autenticação: 6917-962A-2CE9-11E7



AVCB

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

WWW.BOMBEIROS.MG.GOV.BR

Nº: PRJ20190185711

VALIDADE: 23/04/2026

© **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual* de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP).

Endereço: QUINTINO BOCAIUVA, nº 02

Bairro: SANTA MATILDE

Município: CONSELHEIRO LAFAIETE

Ocupação: E-1 - E-5

Público: *****

Proprietário: 19.718.360/0001-51 - Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaete

Responsável pelo Uso: 19.718.360/0001-51 - Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaete

Área Total: 1091.26 m²

Área Liberada: 1091.26 m²



Emitido em: 23/04/2021

Última Atualização: 23/04/2021 10:23:30

*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

OBSERVAÇÕES

- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo **PSCIP**.

- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste **AVCB**, além de interdição da edificação.

- Este é o **AVCB** emitido pelo **INFOSCIP**. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:

<https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/a1ip/f/t/validaravcbman>

Chave de Autenticação: 2922-AE6F-7DB1-9337

**AVCB****AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS**

WWW.BOMBEIROS.MG.GOV.BR

Nº: PRJ20210083051**VALIDADE: 14/04/2026**

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (**PSCIP**).

Endereço: RUA ASSIS ANDRADE, nº 403**Bairro:** CENTRO**Município:** CONSELHEIRO LAFAIETE**Ocupação:** E-5**Público:** *******Proprietário:** 19.718.360/0001-51 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**Responsável pelo Uso:** 19.718.360/0001-51 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**Área Total:** 503.29 m²**Área Liberada:** 503.29 m²**Emitido em:** 14/04/2021**Última Atualização:** 14/04/2021 22:54:04

*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

OBSERVAÇÕES

- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo **PSCIP**.

- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste **AVCB**, além de interdição da edificação.

- Este é o **AVCB** emitido pelo **INFOSCIP**. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:

<https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/a1ip/f/t/validaravcbman>

Chave de Autenticação: 3E59-E9D1-418A-D268

**AVCB****AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS**

WWW.BOMBEIROS.MG.GOV.BR

Nº: PRJ20210073591**VALIDADE: 01/04/2026**

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (**PSCIP**).

Endereço: RUA ADELINA LOPES DE CARVALHO LELES, nº 37**Bairro:** CHAPADA**Município:** CONSELHEIRO LAFAIETE**Ocupação:** E-5**Público:** *******Proprietário:** 891.071-526-04 - GIOVANNI LELES COSTA**Responsável pelo Uso:** 19.718.360/0001-51 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**Área Total:** 312,64 m²**Área Liberada:** 312,64 m²**Emitido em:** 01/04/2021**Última Atualização:** 01/04/2021 13:59:43

*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

OBSERVAÇÕES

- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo **PSCIP**.

- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste **AVCB**, além de interdição da edificação.

- Este é o **AVCB** emitido pelo **INFOSCIP**. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:

<https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/a1ip/f/t/validaravcbman>

Chave de Autenticação: 4011-F86A-DDFD-AF2C



SEGUNDA COMPANHIA INDEPENDENTE
SEGUNDA COMPANHIA

DECLARAÇÃO Nº 09/2021

Declaramos que Escola Municipal Sebastião Pereira da Fonseca, edificação situada no Povoado de Três Barras – s/nº. Zona Rural, Conselheiro Lafaiete/MG, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, CNPJ 19.718.360/0001-51 é isenta de regularização junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, conforme documentações apresentadas nesta unidade, uma vez que atende ao previsto no item 5.2.3 da IT 01, *ipsis litteris*:

5.2.3 - As edificações, espaços destinados ao uso coletivo e empresas classificadas como **nível de risco I** estão dispensados do licenciamento junto ao Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico (SSCIP), sem prejuízo das obrigações de instalação de medidas preventivas previstas nesta IT.

A dispensa de licenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais não isenta o responsável pela edificação de instalação de medidas de segurança (extintores, sinalização de emergência, iluminação de emergência¹ e saídas de emergência em condições de uso), ou de licenciamento junto a outros órgãos.

Conselheiro Lafaiete, 16 de setembro de 2021.

Gleysson Tomé Ribeiro
Gleysson Tomé Ribeiro – Segundo Tenente BM
Chefe do PPV/2ª Cia BM

¹ Estão isentas as edificações térreas com população inferior a 50 pessoas.

22/09/2021
21/10/2021